

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Escola Superior de Educação****Curso de Didáctica da Língua Portuguesa****Grau de Mestre**

Área Científica predominante: Educação

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área* científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Integração do Computador no Ensino da Língua Portuguesa . . .	LP	S	81	16 (TP)	3 ECTS	
Metodologias de Investigação em Educação	E	S	243	48 (T)	9 ECTS	
Temas Actuais em Educação para a Língua Portuguesa	E/LP	S	135	32 (TP)	5 ECTS	
Linguística Aplicada ao Ensino do Português	LP	S	351	48 (24TP+24P)	13 ECTS	

* De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março, sobre a Classificação Nacional de Áreas de Formação (CNAF)

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área* científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Avaliação das Aprendizagens.	E	S	189	32 (16T+16P)	7 ECTS	
Didáctica Específica da Língua Portuguesa.	LP	S	432	64 (32T+32P)	16 ECTS	
Metodologias de Investigação Aplicada	E/LP	S	189	32 (16T+16P)	7 ECTS	

* De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março, sobre a Classificação Nacional de Áreas de Formação (CNAF)

3.º e 4.º Semestres

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área* científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Seminário de Apoio à Dissertação ou projecto	E/LP	A	243	120 (TP)	9 — ECTS	
Dissertação ou Projecto	E/LP	A	1377	40 (OT)	51 — ECTS	

• De acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março, sobre a Classificação Nacional de Áreas de Formação (CNAF)

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;

PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

202824708

Despacho n.º 1902/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por despacho de 23 de Outubro de 2008, de Sua Excia. o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho,

e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Educação Pré-Escolar da Escola Superior de Educação deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

18 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação.
 2 — Grau — Mestre.
 3 — Especialidade — Educação Pré-Escolar.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 60.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 2 semestres.
 6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos
Ciências da Educação	CE	9
Didáctica	DE	20
Supervisão da Prática Pedagógica	SP	31
<i>Total</i>		60

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Educação

Curso de Educação Pré-Escolar

Grau de Mestre

Área Científica predominante: Educação — Formação de Educadores de Infância

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares (1)	Área científica*	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Mudança e Inovação Educacional	FEG	semestral	81	32 TP + 2 OT	3 ECTS	
Métodos e Técnicas de Investigação I	FEG	semestral	81	32 TP + 2 OT	3 ECTS	
Educação Matemática	DE	semestral	135	48 TP + 6 OT	5 ECTS	
Didáctica do Português	DE	semestral	135	48 TP + 6 OT	5 ECTS	
Didáctica do Conhecimento do Mundo	DE	semestral	135	48 TP + 6 OT	5 ECTS	
Didáctica das Expressões	DE	semestral	135	16 T + 32 TP + 6 OT	5 ECTS	
Prática de Ensino Supervisionada I	PES	semestral	108	16 TP + 16 OT	4 ECTS	

* De acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março e o Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro

** Teórica (T); Teórico-prática (TP); Prática (P); Orientação Tutorial (OT)

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica*	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto** (5)		
Métodos e Técnicas de Investigação em Educação II	FEG	semestral	81	32 TP + 2 OT	3 ECTS	
Seminário de Integração Curricular	PES	semestral	81	48 TP + 6 OT	3 ECTS	
Prática de Ensino Supervisionada II	PES	semestral	648	40 TP + 40 OT	24 ECTS	

* De acordo com o Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de Fevereiro, a Portaria n.º 256/2005 de 16 de Março e o Decreto-Lei n.º 43/2007 de 22 de Fevereiro

** Teórica (T); Teórico-prática (TP); Prática (P); Orientação Tutorial (OT)

202825453

Despacho n.º 1903/2010

Na sequência da autorização de funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Fiscalidade na Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, concedida por despacho de 15 de Julho de 2008, de Sua Excia. o Senhor Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, a duração, as áreas científicas, os créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Contabilidade e Fiscalidade da Escola Superior de

Ciências Empresariais deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

19 de Janeiro de 2010. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
 1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Ciências Empresariais.
 2 — Grau — Licenciado.
 3 — Especialidade — Contabilidade e Fiscalidade.
 4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.
 5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.